

## EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

### ANEXO I

O Edital de Patrimônio Cultural concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por profissionais e instituições da área de Patrimônio Cultural no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

#### CATEGORIA A - PATRIMÔNIO CULTURAL

##### **A.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham ações para a promoção, preservação, salvaguarda, valorização, pesquisa, inventário, difusão e dinamização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial no território do Estado de Goiás. Os projetos devem abranger atividades que garantam a integridade e a promoção do patrimônio cultural goiano, garantindo sua continuidade e reconhecimento.

##### **A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área de Patrimônio Cultural.

##### **A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Para este edital, entende-se como **Patrimônio Cultural Material e Imaterial**:

**Patrimônio cultural material:** Universo de bens tangíveis, móveis ou imóveis, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

No caso de propostas que envolvam intervenções de conservação e restauro de bens imóveis tombados, o proponente deve obrigatoriamente apresentar: autorização do proprietário do imóvel ou de justo possuidor para a intervenção pretendida; ato de tombamento ou documento pertinente que comprove seu acautelamento como patrimônio cultural; diagnóstico do estado de conservação do bem; justificativa técnica para a intervenção desejada; projeto executivo de arquitetura, urbanismo e paisagismo (anteprojeto, detalhamentos, memorial descritivo, caderno de encargos), incluindo projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, entre outros); e aprovação dos projetos pelo órgão tombador ou acautelador e todos os demais órgãos públicos necessários e suficientes para realização das obras.

**Patrimônio cultural imaterial:** Saberes e modos de fazer, celebrações, formas de expressão, lugares e línguas que grupos sociais reconhecem como referências culturais organizadoras de sua identidade, por transmissão de tradições entre gerações, com especial destaque aos bens culturais registrados na forma do Art. 1º do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

No caso de propostas que envolvam patrimônio cultural imaterial, o proponente deve obrigatoriamente apresentar: anuência prévia comprovada de representação reconhecida da base social detentora do bem cultural objeto da proposta e a participação direta destes detentores na concepção e execução da proposta, cuja ficha técnica necessariamente deverá incluí-los. De acordo com a Portaria Iphan nº 200/2016, entende-se como detentores as "comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica da produção, reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou seus bens culturais associados, e para os quais o bem possui valor referencial, é parte constituinte da sua memória e identidade".

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo de no máximo de até 12 (doze) meses.

- Prever ao final de sua realização, a entrega de um memorial/relatório da ação desenvolvida, disponibilizado em formato digital (*e-book*), com o intuito de consolidar uma nova referência para a pesquisa sobre o patrimônio abordado.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) ligada ao objeto do projeto, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **A.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 09 (nove) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem milreais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplado
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

#### **A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Patrimônio Cultural por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Conforme regras dispostas no **item A.3:**
- **Patrimônio Cultural Material que envolvam intervenções de**

**conservação e restauro de bens imóveis tombados:** o proponente deve obrigatoriamente apresentar autorização do proprietário do imóvel ou de justo possuidor para a intervenção pretendida; ato de tombamento ou documento pertinente que comprove seu acautelamento como patrimônio cultural; diagnóstico do estado de conservação do bem; justificativa técnica para a intervenção desejada; projeto executivo de arquitetura, urbanismo e paisagismo (anteprojeto, detalhamentos, memorial descritivo, caderno de encargos), incluindo projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, entre outros); e aprovação dos projetos pelo órgão tombador ou acautelador e todos os demais órgãos públicos necessários e suficientes para realização das obras.

- **Patrimônio Cultural Imaterial:** o proponente deve obrigatoriamente apresentar: anuência prévia comprovada de representação reconhecida da base social detentora do bem cultural objeto da proposta e a participação direta destes detentores na concepção e execução da proposta, cuja ficha técnica necessariamente deverá incluí-los. De acordo com a Portaria Iphan nº 200/2016, entende-se como detentores as "comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica da produção, reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou seus bens culturais associados, e para os quais o bem possui valor referencial, é parte constituinte da sua memória e identidade".
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de "drives" ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

## CATEGORIA B-MANUTENÇÃO DE MUSEUS

### **B.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham a adequação e pequenas reformas de espaços de guarda ou de exposição, bem como a programação de exposições e o desenvolvimento de iniciativas para a manutenção de museus goianos e seus acervos

### **B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O museu proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas.

### **B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente duas ações de formação de público através da realização de visitas guiadas, direcionadas a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplado
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

#### **B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área de Museus por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Incluir em sua descrição e no Plano de Trabalho um conjunto de atividades, podendo abranger: plano de manutenção (preventiva, corretiva ou preditiva), conservação e preservação (tratamento de acervos, controle ambiental e sistemas de armazenamento), infraestrutura (reformas e adequações, equipamentos e novas tecnologias), programa de exposições (curadoria e montagem), formação e capacitação (treinamento de equipe e programas educativos), documentação e relatórios, comunicação e divulgação.
- Incluir em sua descrição e no Plano de Trabalho os detalhes do espaço que será o objeto do projeto, incluindo histórico, detalhes estruturais, informações de capacidade de público, tipos de espaço que possui (sala multiuso, sala de exibição, auditório etc) e perfil de público frequentador do espaço.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.